



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2016 • Ano IV • Nº 320

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Apostilamento do Contrato nº TP 002/2015** - Empresa: Construtora Colibrir Ltda.
- **Termo de Apostilamento do Contrato nº TP 003/2015** - Empresa: Construtora Colibrir Ltda.
- **Termo de Apostilamento do Contrato nº TP 004/2015** - Empresa: Construtora Colibrir Ltda
- **Termo de Apostilamento do Contrato nº TP 005/2015** - Empresa: Hidrotécnica Engenharia Ltda.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Apostilamentos**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento que se faz ao Contrato TP 002/2015, celebrado em 20 de maio de 2015, entre o Município de Penedo e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64, sediada a Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 – Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, representada pelo Sr. **Emerson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.494.018/SSP/AL, e do CPF nº 022.715.714-13, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na Pavimentação de diversas Ruas no Município de Penedo/AL, no valor de R\$ 665.536,16 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

**A presente apostila tem por finalidade de alinhar o prazo do Contrato de Repasse nº.0374361-63/2011, entre Prefeitura e Ministério das Cidades, com o Contrato TP 002/2015 entre Empresa e Prefeitura.**

Tal medida se dá em virtude da necessidade de alinhamento dos prazos no SICONV – Sistema de Convênios, que exige que as datas entre Contrato de Repasse/Ministério/Prefeitura e Contrato Empresa/Prefeitura estejam alinhadas.

Diante do exposto, a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 002/2015 passa a ser:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº TP 002/2015 até 19 de março de 2017.

Penedo, 27 de Abril de 2016.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico - E-mail: gabinete.penedo@hotmail.com  
Fones: (82) 3551-2727/5295



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento que se faz ao Contrato TP 003/2015, celebrado em 20 de maio de 2015, entre o Município de Penedo e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64, sediada a Rua Nossa Senhora do Ô, nº 682 – Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, representada pelo Sr. **Emerson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.494.018/SSP/AL, e do CPF nº 022.715.714-13, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na Pavimentação de diversas Ruas no Município de Penedo/AL, no valor de R\$ 796.504,17 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos).

**A presente apostila tem por finalidade de alinhar o prazo do Contrato de Repasse nº.0302036-05/2009, entre Prefeitura e Ministério das Cidades, com o Contrato TP 003/2015 entre Empresa e Prefeitura.**

Tal medida se dá em virtude da necessidade de alinhamento dos prazos no SICONV – Sistema de Convênios, que exige que as datas entre Contrato de Repasse/Ministério/Prefeitura e Contrato Empresa/Prefeitura estejam alinhadas.

Diante do exposto, a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 003/2015 passa a ser:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº TP 003/2015 até 15 de janeiro de 2017.

Penedo, 27 de Abril de 2016.



Március Beltrão Siqueira  
**Prefeito**

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico - E-mail: gabinete.penedo@hotmail.com  
Fones: (82) 3551-2727/5295



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento que se faz ao Contrato TP 004/2015, celebrado em 20 de maio de 2015, entre o Município de Penedo e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64, sediada a Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 – Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, representada pelo Sr. **Emerson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.494.018/SSP/AL, e do CPF nº 022.715.714-13, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na Pavimentação de diversas Ruas no Município de Penedo/AL, no valor de R\$ 737.997,28(setecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

**A presente apostila tem por finalidade de alinhar o prazo do Contrato de Repasse nº.1012534-29/2013, entre Prefeitura e Ministério das Cidades, com o Contrato TP 004/2015 entre Empresa e Prefeitura.**

Tal medida se dá em virtude da necessidade de alinhamento dos prazos no SICONV – Sistema de Convênios, que exige que as datas entre Contrato de Repasse/Ministério/Prefeitura e Contrato Empresa/Prefeitura estejam alinhadas.

Diante do exposto, a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 004/2015 passa a ser:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº TP 004/2015 até 30 de janeiro de 2017.

Penedo, 27 de Abril de 2016.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico - E-mail: gabinete.penedo@hotmail.com  
Fones: (82) 3551-2727/5295



**Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento que se faz ao Contrato TP 005/2015, celebrado em 05 de junho de 2015, entre o Município de Penedo e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.631.864/0001-25, sediada a Rua Medeiros Pássaro, nº 15 – Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-070, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Costa Peixoto**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA /AL nº 0202900380, portador do CPF nº 068.375.814-49, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste nas obras de ampliação e reforma na Orla do Rio São Francisco no Município de Penedo/AL, no valor de R\$ 1.148.547,51 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**A presente apostila tem por finalidade de alinhar o prazo do Contrato de Repasse nº.1006463-22/2013, entre Prefeitura e Ministério do Turismo, com o 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato TP 005/2015, celebrado entre Empresa e Prefeitura.**

Tal medida se dá em virtude da necessidade de alinhamento dos prazos no SICONV – Sistema de Convênios, que exige que as datas entre Contrato de Repasse/Ministério/Prefeitura e Contrato Empresa/Prefeitura estejam alinhadas.

Diante do exposto, a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 005/2015 passa a ser:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº TP 005/2015 até 15 de janeiro de 2017.

Penedo, 27 de Abril de 2016.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico - E-mail: gabinete.penedo@hotmail.com  
Fones: (82) 3551-2727/5295



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento que se faz ao Contrato TP 002/2015, celebrado em 20 de maio de 2015, entre o Município de Penedo e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64, sediada a Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 – Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, representada pelo Sr. **Emerson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.494.018/SSP/AL, e do CPF nº 022.715.714-13, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na Pavimentação de diversas Ruas no Município de Penedo/AL, no valor de R\$ 665.536,16 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

A presente apostila tem por finalidade de alinhar o prazo do Contrato de Repasse nº.0374361-63/2011, entre Prefeitura e Ministério das Cidades, com o Contrato TP 002/2015 entre Empresa e Prefeitura. Tal necessidade se dá em virtude da Portaria Interministerial 507/2011, que regulamenta os convênios e Contratos de Repasse, onde as vigências de ambos devem ser alinhadas.

Diante do exposto, a Cláusula Nona do Contrato TP 002/2015 passa a ser:

#### CLÁUSULA NONA

O prazo de vigência deste Instrumento será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Penedo, 27 de Abril de 2016.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico - E-mail: gabinete.penedo@hotmail.com  
Fones: (82) 3551-2727/5295



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento que se faz ao Contrato TP 003/2015, celebrado em 20 de maio de 2015, entre o Município de Penedo e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64, sediada a Rua Nossa Senhora do Ô, nº 682 – Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, representada pelo Sr. **Emerson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.494.018/SSP/AL, e do CPF nº 022.715.714-13, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na Pavimentação de diversas Ruas no Município de Penedo/AL, no valor de R\$ 796.504,17 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos).

A presente apostila tem por finalidade de alinhar o prazo do Contrato de Repasse nº.0302036-05/2009, entre Prefeitura e Ministério das Cidades, com o Contrato TP 003/2015 entre Empresa e Prefeitura. Tal necessidade se dá em virtude da Portaria Interministerial 507/2011, que regulamenta os convênios e Contratos de Repasse, onde as vigências de ambos devem ser alinhadas.

Diante do exposto, a Cláusula Nona do Contrato TP 003/2015 passa a ser:

**CLÁUSULA NONA**

O prazo de vigência deste Instrumento será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Penedo, 27 de Abril de 2016.



Március Boltrão Siqueira  
**Prefeito**

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico - E-mail: gabinete.penedo@hotmail.com  
Fones: (82) 3551-2727/5295



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento que se faz ao Contrato TP 004/2015, celebrado em 20 de maio de 2015, entre o Município de Penedo e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64, sediada a Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 – Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, representada pelo Sr. **Emerson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.494.018/SSP/AL, e do CPF nº 022.715.714-13, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na Pavimentação de diversas Ruas no Município de Penedo/AL, no valor de R\$ 737.997,28(setecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

A presente apostila tem por finalidade de alinhar o prazo do Contrato de Repasse nº.1012534-29/2013, entre Prefeitura e Ministério das Cidades, com o Contrato TP 004/2015 entre Empresa e Prefeitura. Tal necessidade se dá em virtude da Portaria Interministerial 507/2011, que regulamenta os convênios e Contratos de Repasse, onde as vigências de ambos devem ser alinhadas.

Diante do exposto, a Cláusula Nona do Contrato TP 004/2015 passa a ser:

#### CLÁUSULA NONA

O prazo de vigência deste Instrumento será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Penedo, 27 de Abril de 2016.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico - E-mail: gabinete.penedo@hotmail.com  
Fones: (82) 3551-2727/5295



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento que se faz ao Contrato TP 005/2015, celebrado em 05 de junho de 2015, entre o Município de Penedo e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.631.864/0001-25, sediada a Rua Medeiros Pássaro, nº 15 – Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-070, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Costa Peixoto**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA /AL nº 0202900380, portador do CPF nº 068.375.814-49, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste nas obras de ampliação e reforma na Orla do Rio São Francisco no Município de Penedo/AL, no valor de R\$ 1.148.547,51 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

A presente apostila tem por finalidade de alinhar o prazo do Contrato de Repasse nº.1006463-22/2013, entre Prefeitura e Ministério do Turismo, com o Contrato TP 005/2015 entre Empresa e Prefeitura. Tal necessidade se dá em virtude da Portaria Interministerial 507/2011, que regulamenta os convênios e Contratos de Repasse, onde as vigências de ambos devem ser alinhadas.

Diante do exposto, a Cláusula Nona do Contrato TP 005/2015 passa a ser:

**CLÁUSULA NONA**

O prazo de vigência deste Instrumento será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Penedo, 27 de Abril de 2016.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico - E-mail: gabinete.penedo@hotmail.com  
Fones: (82) 3551-2727/5295